



REQUERIMENTO 22/2026

Minduri-MG, 10 de fevereiro de 2026

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG
Vereadora Jaciara Portela Nascimento

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fundamento no Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Minduri, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 04/2025, vem, respeitosamente, requerer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que sejam prestadas as seguintes informações:

CONSIDERANDO que houve a contratação de empresa especializada para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme Contrato nº 063/2025 e respectivo Termo Aditivo de Prazo Contratual até o dia 30/10/2026;

CONSIDERANDO, ainda, que até o presente momento, é de conhecimento desta Vereadora que os servidores municipais continuam sem o efetivo pagamento do adicional de insalubridade;

REQUER:

1. Quais providências administrativas já foram adotadas pelo Poder Executivo Municipal após a contratação da empresa IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.974.989/0001-38, para a elaboração dos laudos técnicos (PGR, LTCAT e PPP) para viabilizar o pagamento de adicional por insalubridade dos servidores municipais;
2. Os laudos técnicos já foram oficialmente elaborados, analisados e homologados pela Administração Municipal?
3. Que seja encaminhado à Câmara Municipal cópia dos respectivos laudos elaborados pela IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.974.989/0001-38
4. Existe data de previsão para o protocolo de um projeto de lei na Câmara Municipal, para implantação do adicional de insalubridade aos servidores que fazem jus ao benefício?

Solicito, nos termos do Art.30, §2º da LOM, que seja providenciada a resposta do requerimento dentro do prazo legal de **até 15 dias a contar da data de protocolo.**

Ra Silva

Vereadora Raquel Aparecida da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI - MG

RECEBIDO

EM 10 / 02 / 2026

POR: *[Assinatura]*

